Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 28.787.922/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Período de 1° de julho de 2024 a 16 de junho de 2025 (data da transformação do Fundo) com relatório do auditor independente

KPDS 1493837

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstração da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

Anexo
Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditada)

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 16 de junho de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1° de julho de 2024 a 16 de junho de 2025 (data da transformação do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado em 16 de junho de 2025 e o desempenho das suas operações para o período de 1° de julho de 2024 a 16 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase
Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 2, essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo a apresentação da posição patrimonial e financeira do Fundo na data da transformação em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (posição anterior a transformação) e da evolução do seu patrimônio líquido, referente ao período compreendido entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas, 30 de junho de 2024, e a data da transformação do Fundo, 16 de junho de 2025, e, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros - fundos investidos
Em 16 de junho de 2025, o Fundo possuía 50% do seu patrimônio líquido representado por investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("Fundos Investidos"), cuja mensuração se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos, divulgado pelos seus respectivos administradores. Os Fundos Investidos investem substancialmente em direitos creditórios que não são ativamente negociados e para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido aos riscos associados a esse investimento nos Fundos Investidos, bem como pelo fato da determinação do valor das cotas desses Fundos Investidos ser determinado pelos seus respectivos administradores, o que requer a utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o valor do investimento em cotas dos Fundos Investidos com base no valor das cotas divulgado pelos seus respectivos administradores;

- Obtivemos as carteiras de investimentos dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo;

- Avaliamos a razoabilidade da performance obtida pelo Fundo auditado no período, por meio de comparação do resultado com o resultado esperado da variação do valor das cotas dos Fundos Investidos; e

- Avaliamos se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 1º de julho de 2024 a 16 de junho de 2025.

Outros assuntos
Os saldos iniciais do período, referentes aos exercício findo em 30 de junho de 2024, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 28 de setembro de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com à Administradora respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Bruno Vergasta de Oliveira
CRC 1RJ093416/O-0 T-SP

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
16 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**2.940**	**1,74**
Títulos públicos federais		**2.940**	**1,74**
Notas do tesouro nacional - NTNF	**3.304**	**2.940**	**1,74**
Títulos públicos federais		**787**	**0,47**
Notas do tesouro nacional - NTNB	**195**	**787**	**0,47**
Debêntures		**29.078**	**17,20**
Dmcard Securitizadora S A	**10.285**	**16.619**	**9,83**
Vert-Condoconta Companhia Securitizadora De Credit	**12.737**	**6.142**	**3,63**
Travessia Securitizadora S.A.	**5.000**	**5.052**	**2,99**
Mottu I S.A	**5.000**	**1.265**	**0,75**
Quotas de fundos de investimento		**136.273**	**80,61**
TESOURARIA FA 2A FIM	**13.469,9986**	**39.240**	**23,21**
LESTE CD III FIDC NP	**17.543,1355**	**25.370**	**15,01**
INVISTAI FC FIDC MZE	**20,7448**	**20.000**	**11,83**
NN FIDC CRED CORP	**149.879,5421**	**15.124**	**8,95**
LESTE CR 2 FIDC NPSR	**10.631,0327**	**14.609**	**8,64**
TESOURARIA 2A FIM CP	**5.000,0000**	**12.508**	**7,40**
FIDC DEL MONTE SR17	**6,0000**	**6.220**	**3,68**
LESTE CR I FIDC NPSR	**6.880,7925**	**3.202**	**1,89**
Outros créditos		**23**	**0,01**
Taxa de fiscalização		**18**	**0,01**
Custódia		**2**	**-**
Diversos		**3**	**-**
Total do ativo		**169.101**	**100,03**
Exigibilidades		**36**	**0,03**
Taxa de administração		**34**	**0,03**
Taxa de custódia		**2**	**-**
Total do passivo		**36**	**0,03**
Patrimônio líquido		**169.065**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**169.101**	**100,03**

Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Período de 1° de julho de 2024 a 16 de junho de 2025 (data da transormação do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da quota)

	Período de 01/07/2024 a 16/06/2025
Patrimônio líquido no início do período	
49.679.694,8454 quotas a R$ 1,6843	**83.675**
Quotas emitidas	
24.903.815,8420 quotas	**55.600**
Patrimônio líquido antes do resultado	**139.275**
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	**4.756**
Quotas de fundos de investimento	**26.402**
Valorização de quotas	**26.402**
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários	**4.949**
Apropriação de rendimentos	**6.249**
Desvalorização a preço de mercado	**(1.300)**
Demais despesas	**(6.317)**
Despesas de operações compromissadas	**(3.808)**
Taxa de administração	**(485)**
Taxa de performance	**(1.946)**
Taxa de fiscalização	**(13)**
Custódia	**(53)**
Diversas	**(12)**
Resultado do período	**29.790**
Patrimônio líquido no final do período	
74.583.510,6874 quotas a R$ 2,2668	**169.065**

Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 28.787.922/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
16 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 12 de dezembro de 2017, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 19 de dezembro do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo obter ganhos de capital mediante a alocação dos seus recursos nos mercados de Juros e Dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos. O Fundo utiliza derivativos para efeito de hedge, sendo vedada sua utilização para alavancagem. A meta do Fundo é de buscar rentabilidade que supere 100% da variação verificada pelo CDI pela B3 S.A. e ANBIMA.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais, de acordo com a regulamentação vigente.

Os quotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções nºs 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento existentes é até 30 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de julho de 2024 a 16 de junho de 2025 (posição anterior à transformação) foram preparadas em função da transformação do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa n° 18. Desta forma, a demonstração das evoluções do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Quotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As quotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das quotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Quotas de fundos de investimento - valorização de quotas".

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

3. Principais práticas contábeis - continuação

d) Títulos e valores mobiliários

a. Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

b. Que o cotista declare formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento (n° de dias)
Títulos públicos federais	**988**	**787**	
Notas do tesouro nacional - NTNB	**988**	**787**	Acima de 360 dias
Quotas de fundos de investimento	**136.273**	**136.273**	
Títulos privados	**29.991**	**29.078**	
Debêntures	**1.265**	**1.265**	Até 90 dias
Debêntures	**5.052**	**5.052**	Entre 180 e 360 dias
Debêntures	**23.674**	**22.761**	Acima de 360 dias
Total de títulos e valores mobiliários	**167.052**	**166.138**	

Em 16 de junho de 2025, o Fundo não possuía títulos vinculados como prestação de garantia na B3 S.A.

4. Títulos e valores mobiliários – continuação

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos do Fundo de investimento por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:

- Títulos públicos federais: são avaliados a mercado, tendo como base indexadores e/ou preços divulgados nos boletins ou publicações especializadas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

- As quotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

- Debêntures: As debentures não cotadas são ajustadas ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Em 16 de junho de 2025, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações no mercado de derivativos limitado a 100% do seu patrimônio líquido.

Em 16 de junho de 2025, o Fundo não possuía operações em aberto no mercado de derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

6. Gerenciamento de riscos - continuação

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente em direitos creditórios para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

6. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

a) Tipos de riscos-- continuação

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*).
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*.
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

7. Emissões e resgates de quotas

As emissões de quotas são processadas com base no valor da quota em vigor no dia da entrada efetiva dos valores na sede ou dependências da Administradora.

Os resgates de quotas são processados com base no valor da quota em vigor no octogésimo nono dia posterior ao dia da efetiva solicitação do resgate. Os resgates são pagos no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva quotização.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos quotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

É devida ao quotista uma multa de 0,5% do valor de resgate, a ser paga pela Administradora do Fundo, por dia de atraso no pagamento do resgate das quotas.

8. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração fiduciária é equivalente a um percentual anual de 0,55% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A Taxa de Administração é rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção dos serviços de custódia que possui remuneração própria. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$2,368, devida a Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,03%, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

O Fundo remunera a Gestora por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo, equivalente a 20% da valorização da quota do Fundo que exceder 120% da variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos correspondem ao último dia útil dos meses de junho e dezembro.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco saída sobre quotistas.

9. Política de distribuição de resultados

O Fundo incorpora dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a carteira do Fundo, ao seu patrimônio líquido

10. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 30 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

11. Rentabilidade e valor nominal da quota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, comparada com a variação do benchmark do Fundo, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da quota no período foram os seguintes:

Período de	Valor da quota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI (%)
1º de julho de 2024 a 16 de junho de 2025	2,2668	110.293	34,50	11,53

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Custódia

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil e/ou na B3 S.A.

12. Custódia--Continuação

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As quotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

13. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de julho de 2024 a 16 de junho de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

16. Direito de voto

A Gestora deste Fundo adota política de exercício de direito de voto (“Política de voto”) em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:

    i. Taxa de administração - exigibilidades – R$34
    ii. Taxa de administração – resultado – R$485
    iii. Taxa de performance – resultado – R$1.946

17. Informações sobre transações com partes relacionadas--Continuação

2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
    a. Administradora
        i. Montante de transações – R$ 2.062.446
        ii. Saldo – R$ 2.940
        iii. Resultado – R$ 948

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Jul/2024	100.0000	0.1711	0.9900
Ago/2024	100.0000	0.1227	0.9900
Set/2024	100.0000	0.1030	0.9765
Out/2024	100.0000	0.1354	0.9903
Nov/2024	100.0000	0.1207	0.9818
Dez/2024	100.0000	0.0450	0.9620
Jan/2025	100.0000	0.0449	0.9273
Fev/2025	100.0000	0.0553	0.9922
Mar/2025	100.0000	0.0684	0.9545
Abr/2025	100.0000	0.0742	0.9928
Mai/2025	100.0000	0.0031	0.9863
Jun/2025	100.0000	0.0176	0.9986

18.Eventos

Em Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas, realizada remotamente em 12 de maio de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a transformação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com Classe Única de Cotas, além disso, a denominação do Fundo passará a ser Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e a nova Classe Única será denominada Classe Única do Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; e (ii) a alteração do regulamento do Fundo, nos capítulos que tratam do objetivo, da política de investimento, dos prestadores de serviço, da remuneração total paga pelo Fundo, da emissão, colocação e resgate de quotas, dos fatores de riscos aos quais a Classe está sujeita e da assembleia do quotistas. Tais deliberações passarão a ter efeito no fechamento do dia 16 de junho de 2025.

19. Eventos subsequentes

Em Assembleia Especial de Quotistas, realizada remotamente em 11 de julho de 2025, foi aprovada a alteração do item 4.9 do Anexo I do Regulamento, passando a fazer efeito no fechamento do dia 11 de julho de 2025.

20. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Solis Investimentos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de quotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Solis Tauri Feeder Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 28.787.922/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditada)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da quota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da quota - R$ (*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/06/2024	**-**	**1,6843**	**-**	**-**
31/07/2024	**84.057**	**1,6993**	**0,89%**	**0,89%**
31/08/2024	**85.690**	**2,0568**	**21,04%**	**22,12%**
30/09/2024	**102.570**	**2,0724**	**0,76%**	**23,04%**
31/10/2024	**103.663**	**2,1029**	**1,47%**	**24,85%**
30/11/2024	**104.864**	**2,1190**	**0,77%**	**25,81%**
31/12/2024	**105.548**	**2,1303**	**0,53%**	**26,48%**
31/01/2025	**106.147**	**2,1432**	**0,61%**	**27,25%**
28/02/2025	**106.914**	**2,1584**	**0,71%**	**28,15%**
31/03/2025	**107.676**	**2,1741**	**0,73%**	**29,08%**
30/04/2025	**113.803**	**2,2334**	**2,72%**	**32,60%**
31/05/2025	**165.470**	**2,2529**	**0,88%**	**33,76%**
16/06/2025	**168.635**	**2,2668**	**0,62%**	**34,58%**

(*) Valor da quota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.